



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7455, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

Altera dispositivos e Modelo de Cartas Patentes para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia-PM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e artigo 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os dispositivos do Decreto nº 3949, de 26 de outubro de 1988, que dispõem sobre a expedição de Cartas Patentes para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia-PM/RO, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Os atos de nomeação ou promoção ao posto inicial de carreira acarretam expedição da Carta Patente pelo Governador do Estado.

§ 3º - As promoções aos postos subsequentes serão apostilados, através de carimbo próprio, no verso da Carta Patente.

Art. 2º - .....

Parágrafo único - Será de responsabilidade do Oficial PM apresentar, na Diretoria de Pessoal, a sua Carta Patente todas as vezes que for promovido, para que a mesma seja apostilada.

attribution

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

The beginning of the document's main text, appearing as faint, mirrored bleed-through from the reverse side.

ART. 36 - .....

Section header or sub-heading.

Text block following the first section header.

§ 3a - ...

Text block following the second section header.

Text block following the third section header.

§ 3a - ...

§ 1a - .....

ART. 1a - .....

Section header or sub-heading.

Text block following the fourth section header.

ART. 1a - ...

Section header or sub-heading.

Section header or sub-heading.

Text block following the fifth section header.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE BONAIRE

Handwritten text or signature.

Text block at the bottom of the page, possibly a signature or official statement.

Publicado no Diário Oficial  
Em 30 de Junho de 1994



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.

Art. 3º - .....

Art. 4º - .....

I - Modelo 1 - Carta Patente;


II - Modelo 2 - Carimbo da Apostila.

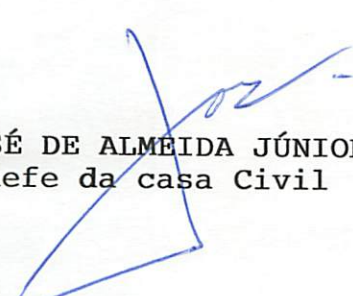
Art. 5º - Compete à Diretoria de Pesoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia-PM/RO, o controle e a expedição das Cartas Patentes."


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 1996, 108º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da casa Civil

  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Kondonta

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de  
Sergio Ferreira Ramos Filho

*(Handwritten initials)*

Estado de São Paulo  
José de Almeida Júnior

Comando  
Luzia Maria de Jesus

*(Handwritten scribble)*

em 23 de março de 1966, para a seguinte:

Estado de São Paulo de Kondonta

constante:

Art. 26 - Relação de trabalho em

de São Paulo.

Art. 28 - Base de cálculo em

excedente das outras vantagens.

Estado de São Paulo de Kondonta-RM/BO, o seguinte:

Art. 28 - Composição e distribuição de

II - Modelo 2 - Salário de subsídio.

I - Modelo 1 - Salário Base:

Art. 28 - .....

Art. 30 - .....

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



ÂN Ñ Ē X Ô - B

MODELO 02 - CARIMBO DA APOSTILIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
APOSTILIA

Por Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_,  
publicado no D.O.E nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_,  
foi promovido ao posto de \_\_\_\_\_ de quem trata esta Carta Patente.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Director de Pessoal

